

O ESTADO E AS DIFERENTES CONCEPÇÕES DO PÚBLICO E DO PRIVADO NA EDUCAÇÃO: O PROGRAMA GESTÃO NOTA 10 E O INSTITUTO AYRTON SENNA EM PERNAMBUCO

Maria Fabiana da Silva Costa

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

biacostaue@gmail.com

Inalda Maria dos Santos

Universidade Federal de Alagoas – UFAL

inaldasantos@uol.com.br

GT 2 – GESTÃO, FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO

O PÚBLICO E PRIVADO EM NORBERT BOBBIO

Os termos público e privado para Bobbio se dão como numa antítese para melhor compreensão de ambos os termos. Já num segundo momento de tal análise este além de se dar num caráter de antítese ele tem um caráter axiológico. Bobbio vai tentar efetivar na dinâmica dialética sua explicação para seu conceito de “dicotomias correspondentes” para explicar a dicotomia público/privado. Então o referido autor fala que na dicotomia público/privado está contida ou nela se convergem outras dicotomias que são tradicionais nas ciências sociais. Desta forma ele irá pontuar três: “Sociedade de Iguais e Sociedade de Desiguais”; “Lei e Contrato”; “Justiça Comutativa e Justiça Distributiva”.

A Sociedade de Iguais será analisada através do embate entre a questão da sociedade política para com relação à sociedade econômica, contudo antes de adentrar em análises mais aprofundadas sobre esta questão é importante à compreensão de que para Bobbio o direito é “um ordenamento de relações sociais” (BOBBIO, 1987, p.15). Então partindo do princípio que o direito é um ordenamento social para o qual vai sendo desenvolvido de acordo com o tempo, é que o autor desenvolve suas inferências para com relação ao que já se foi dito no início deste parágrafo, desta forma a “distinção entre sociedade de iguais e sociedade de desiguais não é menos clássica do que a distinção entre esfera privada e esfera pública.” (Idem, ibidem, p. 16). Em outras palavras, o Bobbio vai trabalhar com a ideia de estrutura social da qual a questão da dicotomia sociedade de iguais e de desiguais vai ser contida na dicotomia público/privado, pois mesmo dentro da família que pertence a categoria privada encontram-se hierarquias, formas de poder e subjugação, ou seja, mesmo dentro deste contexto as decisões de um grupo – neste caso a família – serão relegadas a um indivíduo¹e para além destas relações familiares – considerando-as de forma independente – não se pode esquecer que estas estruturas familiares estão em uma conjuntura maior, dentro de uma sociedade.

Sendo que para uma outra interação dicotômica que se relaciona com a dicotomia das sociedades de iguais e sociedade de desiguais, Bobbio efetivará um retorno a nascente da economia política ao trazer a questão da divisão da sociedade em sociedade política que para ele seria a sociedade dos desiguais e a sociedade econômica que seria a sociedade dos iguais, sendo que nesta análise o Bobbio se vale da perspectiva do estado de natureza dos contratualistas. Vale salientar que a sociedade econômica do Bobbio terá uma estrutura da qual será dividida entre sociedade de iguais e desiguais, pois “entendidas as relações econômicas como relações substancialmente de desiguais por efeito da divisão do trabalho mas formalmente iguais no mercado” (Idem, *ibidem*, p. 17).

Desta forma sendo a divisão do trabalho apenas um meio para ampliar as riquezas produzidas pelo homem, e este através do contrato e de formas que regulamentem as permutas dos produtos, donde a especialização do trabalho proporciona a produção em larga escala, o que gera um excedente de produção que supera as necessidades dos indivíduos assim, possibilitando a troca do excedente. Então é nesta perspectiva que o Bobbio se vale dos mesmos debates já levantados pelo economista clássico Adam Smith quanto fala sobre a questão de uma igualdade econômica entre os homens que é cada vez maior quando “no tocante ao trabalho e aprimoramento; o que, em uma sociedade em estágio primitivo, é o trabalho de uma única pessoa, é o de várias em uma sociedade mais evoluída.” (SMITH, 1996, p. 66)

Então quando o Bobbio fala sobre a questão de que no âmbito econômico se tem tanto o fator desigualitário quanto igualitário é pela razão de que ele vai efetivar tal análise partindo do pressuposto marxiano de que com relação a divisão do trabalho, aqueles que produzem, aqueles que vendem sua força de trabalho são aqueles explorados pela mais-valia – isto numa sociedade capitalista – mas que o fator igualitário é que em tese todos teriam maior facilidade de permutar seus bens por outros. Ou seja, o Bobbio se apropria do pensamento de Karl Marx quando fala deste elemento desigual dentro do econômico, mas se vale da sistematização do Adam Smith quando fala da facilidade de troca que será permitida através do mercado, ou seja, dentro da ótica do mercado não haveria distinção entre um e outro indivíduo, mas sim o único interesse seriam as trocas que ali encontram espaço de efetivação.

Já a terceira dicotomia que está imbricada para com relação a dicotomia público privado é a de lei e contrato. Esta dupla relação dicotômica é trabalhada pelo Bobbio para demonstrar que o caráter contratual é “a forma típica com que os indivíduos singulares regulam suas relações no estado de natureza, isto é, no estado em que ainda não existe um poder público” (BOBBIO, 2007, p. 18) E este poder público para o Bobbio seria o poder que emana do Estado. Então a lei seria aquele aparato que posto pelo Estado (aquele que detem o poder soberano ou que emana do soberano) tem caráter irrevogável e concerne a todos os indivíduos, porém a questão do direito privado é aquele que os indivíduos estipulam mutuamente e estes sim podem ser revogados, pois pertencem a esfera privada. Então:

A superposição das duas dicotomias, privado/público e contrato/lei, revela toda a sua força explicativa na doutrina moderna do direito natural, pela qual o contrato é a forma típica com que os indivíduos singulares regulam suas relações no estado de natureza, isto é, no estado em que ainda não existe um poder público, enquanto a lei, definida habitualmente como a expressão mais alta do poder soberano (*voluntas superioris*), é a forma com a qual são reguladas as relações dos súditos entre si, e entre o Estado e os súditos, na sociedade civil,

isto é, naquela sociedade que é mantida junta por uma autoridade superior aos indivíduos singulares. (Idem, ibidem, p. 18)

Em outras palavras o direito privado seria aquele que emana dos direitos naturais, aqueles que derivam do estado de natureza – aquele que não tem nenhum tipo de regulação, onde os homens vivem sem regras e numa eterna guerra entre si, como na concepção hobbesiana. Já o direito público seria aquele que emana do Estado, que através da força do Estado tem como função regulamentar todos os indivíduos que vivem numa determinada sociedade, assim aniquilando através da força o estado de selvageria e eterna guerra em que os homens se encontram quando em estado natural.

Então para o Bobbio a dicotomia entre público e privado perpassa a esta regulamentação feita em estado de natureza, ou seja, o contrato estabelecido e a lei que seria imposta pelo Estado detentor do poder de coação para com relação a todos os indivíduos. Isto implica dizer que a lei, ou seja, as determinações que emanam do Estado são irrevogáveis por aqueles que estão inseridos dentro do Estado, mas o contrato por ser elaborado em regime de liberdade, em estado de natureza, pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

A última das dicotomias correspondentes que o Bobbio analisa, é a que concerne a justiça, para a qual é dividida em comutativa e distributiva. Em poucas palavras a justiça comutativa seria aquela que está no âmbito do privado ou dos privados, já a justiça distributiva seria aquela que se refere as deliberações e execuções do Estado. É neste sentido que Bobbio vai dizer que:

A justiça comutativa é a que preside às trocas: sua pretensão fundamental é que as duas coisas que se trocam sejam, para que a troca possa ser considerada “justa”, de igual valor, donde num contrato comercial é justo o preço que corresponde ao valor da coisa comprada, no contrato de trabalho é justa a remuneração que corresponde à qualidade ou quantidade do trabalho realizado, no direito civil é justa a indenização que corresponde à dimensão do dano, do direito penal a justa penal é aquela na qual existe correspondência entre o *malum actionis* e o *malum passionis*. (Idem, ibidem, p. 19)

Claro que tais argumentações críticas são desenvolvidas partindo do principio do qual o Bobbio se vale da lógica hegeliana para desenvolver seus pensamentos. “Em outras palavras, a justiça comutativa foi definida como a que tem lugar entre as partes, distributiva como a que tem lugar entre o todo e as partes.” (Idem, ibidem, p. 20) Mas que fique claro que este “todo e as partes” definido pelo Bobbio é o Estado, já as partes é a questão dos indivíduos.

Desta forma finda-se as relações dicotomicas elencadas pelo Bobbio e assim sendo é possível sintetizar estas dicotomias por ele abordadas numa relação entre as questões que se remetem ao Estado e ao que compete ao Estado em contraposição ao que se remete ao privado ou aos privados, nessa sociedade que o Bobbio classifica como sociedade dos desiguais. Porém mesmo que o referido autor fale de uma diferenciação entre a sociedade dos iguais – a qual ele toma como exemplo a família – e dos desiguais, a sociedade dos iguais a qual ele se refere está inserida na sociedade dos desiguais, e a propria sociedade de iguais abordada pelo Bobbio não é igual em si mesma por seu caráter patriarcal – isto o próprio admite.

Não obstante o Bobbio leva em consideração todas estas dicotomias para que chegue a conclusão de dois grandes sistemas de Estado, um é o Estado que é regido

pela hegemonia do privado que seriam os Estados democráticos ou Estado privado ou dos privados que seria regido por quesitos básicos que são sustentados desde o direito Romano, ou seja, levando-se como primordiais o “direito privado, cujos institutos principais são a família, a propriedade, o contrato e os testamentos.” (Idem, ibidem, p. 21)

Com a queda do Império Romano as relações comerciais na europa passam a ser praticamente nulas por conta da feudalização do continente europeu, porém depois das cruzadas quando os combatentes retornam do oriente – pois no oriente eles (os ocidentais) redescobrem o comércio – as relações comerciais retornam a existir e com isso a economia vai se “racionalizando” até uma visão fisiocrática da qual a riqueza e desenvolvimento de um Estado provém do desenvolvimento da agricultura, após este período que proporciona uma gradação com relação ao pensamento econômico – como no caso as ideias do liberalismo econômico – vê-se uma consolidação do direito privado. Porém vale salientar que estas relações comerciais redescobertas estão coligadas para uma visão eurocentrica, pois de forma geral a jurisprudencia ocidental é baseada numa visão eurocentrica que aqui é reconhecida, mas como esté é o modelo ao qual estamos inseridos e asujeitados se faz aqui ser analisado da forma como se está posta.

Porém o autor aqui em debate diz que esta forma de pensar a questão do público e do privado vai sofrer uma ruptura com Hegel quando este lança o conceito de *Verfassung* “constituição”, ou seja, não se é preciso de maiores explicações sobre a consideração deste conceito ser uma ruptura nestas estruturas privatistas, basta lembrar da dicotomia da lei e do contrato, pois apartir do momento em que a constituição é o contunto das leis e as leis são a regulamentação do Estado para com relação ao todo que a compõem e o contrato está na esfera dos privados esta ruptura é uma ruptura conceitual que provem para um primado do público com relação ao privado. Mas estas são relações que só vem a se consolidar na opinião do Bobbio em Marx, pois o

direito que através de Marx se identifica com o direito burguês é essencialmente o direito privado, enquanto a crítica do direito público se apresenta como crítica não tanto de uma forma de direito, mas da concepção tradicional do Estado e do poder político. (Idem, Ididem, p. 22)

Ou seja, aqui não temos uma crítica voltada diretamente para a questão dos direitos privados ou dos privados – mesmo que estas questões estejam envolvidas de forma intrinseca a tais críticas – mas sim a uma crítica ao modelo de Estado que é dominado pelo privado. Então de forma contraposta o Estado gerido pelo público ou o primado do público no Estado seria aquele em que

O primado do público significa o aumento da intervenção estatal na regulação coativa dos comportamentos dos indivíduos e dos grupos infra-estatais, ou seja, o caminho inverso ao da emancipação da sociedade civil em relação ao Estado, emancipação que fora uma das conseqüências históricas do nascimento, crescimento e hegemonia da classe burguesa (sociedade civil e sociedade burguesa, no léxico marxiano e em parte também no hegeliano, a mesma coisa). (Idem, ibidem, p. 25)

Desta forma a solução dada pelo Bobbio para este Estado putrefato pela superposição do privado é justamente o primado do público um Estado do qual partiria do principio do bem estar da maioria em contraposição de uns poucos, ou seja, o Estado para o bem da maioria teria direito de intervir como melhor lhe aprouvesse para atingir

o bem estar da maioria daqueles que fazem parte dele. Para tanto a solução que o Bobbio enxerga para tais relações que já se friccionaram tanto ao ponto de arruinar mesmo a ideia deste modelo de Estado é o Estado em que existe a “regulação coativa dos compartamentos dos indivíduos e dos grupos infra-estatais” (BOBBIO, 1987, p.25) ou seja um Estado que “o direito público impõe a revanche sobre o direito privado, tal como a idade moderna que assiste ao surgimento do grande Estado territorial e burocrático.” (Idem, *ibidem*, p.25)

No entanto a solução posta pelo Norberto Bobbio finda-se em regimes totalitários donde temos como exemplo o caso de Stalim que matou e perseguiu mais que o regime hitlerista, porém é sábio que este modelo de Estado ao qual o Bobbio critica – o Estado controlado pelo primado do privado sobre o público – tem de ser superado ou melhor não pode mais ser sustentado. Porém a questão é como superar este modelo de Estado sem cair numa ditadura? É para tentar resolver tal problemática é que recorreremos a Hannah Arendt.

O PÚBLICO E O PRIVADO EM HANNAH ARENDT

Mas antes de adentrar nas “soluções” propostas pela Hannah Arendt é necessário que se faça algumas diferenciações conceituais entre o Bobbio e a Arendt. Em primeiro lugar a questão da natureza humana, pois o Bobbio parte do princípio hobbesiano de que o homem é por natureza ruim e que por conta disto existiria a necessidade de uma regulação do estado de natureza, ou seja, a criação do Estado para regular as interações dos indivíduos. Porém a Arendt diz que “a ‘natureza’ do homem só é ‘humana’ na medida em que dá ao homem a possibilidade de se tornar algo eminentemente não-natural [*unnatural*], isto é, um homem”² (ARENDRT apud DUARTE, 2009, p.151) Então compactuamos desta visão da Hannah, porém também compreendendo que estas relações políticas nos são impostas já quando nascemos, porém naturalizar tais relações é consolidar o *status quo*. Então para isto talvez não se tenha na atualidade melhor interpretação destes pensamentos da Hannah do que aquele ao qual nos diz que

Arendt advertia ao final de *Origens do totalitarismo*, que sempre parecerá tentador recorrer as soluções totalitárias enquanto estivermos diante de massas humanas desprovidas de voz, de organização política e de lugar próprio no mundo. Se no totalitarismo a liberdade fora totalmente aniquilada, nas democracias liberais representativas, fundadas no sistema de partidos políticos, a liberdade tenderia a se restringir ao mínimo instante do voto. Tal restrição far-se-ia acompanhar pela transformação do próprio espaço público em um livre mercado de trocas econômicas destinadas ao incremento e manutenção das necessidades vitais do homem contemporâneo. (DUARTE, 2009, p.152-153)

Então diferente do Bobbio a Arendt não vai analisar somente os modelos de Estado, mas também o funcionamento daquele Estado que para o Bobbio se constituiria como o Estado dominado pelo primado do privado. Sendo que neste quesito a Arendt vai se aprofundar tecendo críticas ao modelo de democracia representativa, que para ela não seria nada mais que uma forma para que os detentores do poder, ou seja, os detentores do capital financeiro se utilizam para ludibriar aqueles que não o detém. E isto se dá da seguinte forma: os detentores do poder se valem dos meios eleitorais para

elegerem-se ou eleger aqueles que defenderão os seus interesses. Desta forma basta que lembremos das palavras de Duarte quando este interpreta o pensamento de Arendt “a liberdade tenderia a se restringir ao mínimo instante do voto” (Idem, Ibidem, p.153) Não obstante uma alternativa para a própria democracia representativa, seria uma reestruturação de tal modelo quando tivéssemos uma população esclarecida que reivindicasse seus direitos, ou melhor dizendo, uma população que tivesse consciência de saber para onde vai e como vai ser gerido o dinheiro público. Mas, para tal, necessitaríamos de uma estrutura educacional de qualidade, uma estrutura que instigasse a criticidade e o pensamento autônomo da população. Porém os detentores do poder sabem disto, assim como também sabem que uma população esclarecida não serve para os seus interesses.

Agora que fique claro que o modelo de democracia representativa não é aqui defendido, justamente pelas subversões as quais este modelo mal elaborado, ou muito bem elaborado – para o interesse de uns poucos – possibilita. Este modelo é aquele em que os detentores do poder de forma amável molestem impiedosamente aqueles que não detêm o poder, ou seja, a maioria da população. Então:

O problema teórico com o qual Arendt se enfrenta em suas investigações é dos eventos políticos genuínos da modernidade e do presente é de como articular o poder constituinte, gerado por meio das ações e palavras dos cidadãos, e o poder constituído, que precisa se cristalizar em determinadas estruturas jurídico-políticas que garantam a estabilidade e a renovação do corpo político por meio do exercício coletivo da liberdade participativa. (Idem, ibidem, p.157)

Este modelo de democracia citado é aquele que está inserido em políticas de Estado liberais e neoliberais. Sendo as políticas neoliberais apenas uma válvula de escape desta forma organizacional de Estado insustentável, pois o que se é arrecadado pela população não é revertido em políticas para o bem estar da maioria, mas sim para a fomentação dos interesses privados daqueles que detêm o poder político. Sendo que as políticas públicas sociais, ou melhor, aquelas que vêm a servir ao bem estar da maioria só são postas em prática quando não mais há alternativa, quando não há mais como sustentar estas formas de exploração capitalistas. Pois estas relações como são postas não podem ser enquadradas em outra lógica a não ser a da auto destruição, estas relações de exploração capitalistas não tem como se auto sustentar visto que é a infraestrutura que dá bases para isso, uma hora os detentores do poder – aqueles que exploram – vão ter de encarar uma crise que é gerada por estas formas de exploração, então é neste momento que surgem as políticas sociais com a finalidade de evitar revoltas que findariam numa revolução.

Porém o que se almeja, ao menos em teoria, quando várias pessoas se reúnem para se organizar – seja em que âmbito for – é o bem estar de todos aqueles que pertencem ao grupo. Desta forma uma democracia (demo = povo, kracia= poder) deve servir aos interesses e bem estar do povo, ou seja, da maioria e não de uma minoria privilegiada. Ao invés de promulgações de políticas públicas que visem somente o econômico e a fomentação dos grandes capitalistas e das grandes empresas e bancos devem-se fomentar políticas públicas sociais efetivas, pois estas realmente contemplariam a maioria. Este é o ideal da palavra democracia, seja ela representativa ou participativa.

Não obstante antes de olharmos para o fator educacional dentro desta “democracia” brasileira; é importante nos aprofundarmos na questão de que a educação é um das principais ferramentas – se não a mais importante – para despertar uma

consciência crítica nos indivíduos, pois a partir deste momento a possibilidade de que os indivíduos despertem uma consciência de classe é maximizada. E que se entenda que o conceito de consciência de classe aqui adotado é aquele proposto pelo Eduard Thompson (open cit) quando diz que a consciência de classe se dá a partir das experiências em comum.

O PROGRAMA GESTÃO NOTA 10: O CASO DE PERNAMBUCO

Toda via, quando adentramos em análises voltadas para a contemporaneidade educacional brasileira nos deparamos com outra categoria que vem para fazer uma ligação entre o setor público e o setor privado, surge uma nova esfera que não pode ser explicada sob as categorias do público e nem do privado a partir do momento em que o privado passa a ocupar lugares estratégicos dentro do Estado. E é dentro desta conjuntura que se dá a parceria³ entre o Estado de Pernambuco e o Instituto Ayrton Senna (IAS)⁴.

A privatização do público é um fenômeno que vem se acentuando desde o início dos anos 90. Com o governo Fernando Henrique Cardoso; o fenômeno cresce e abarca vários setores de diversas áreas no país e de igual forma nas Políticas Públicas no setor educacional. No período de 1995 a 2002 – os dois governos de Fernando Henrique Cardoso – entretanto, aprofundaram a reforma do Estado brasileiro, reorganizando os espaços públicos de acordo com a lógica do mercado, promulgando a privatização. O governo de Luiz Inácio Lula da Silva, nos períodos de (2003-2006 e 2007-2010), enraízam tais políticas, tornando-as claramente visíveis na área da educação através das diversas parcerias firmadas.

Dessa forma, o período definido na pesquisa permitirá caracterizar o aprofundamento e enraizamento destas políticas para a educação no âmbito da Gestão educacional, durante os dois mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006 e 2007-2010), e em particular o período de 2008-2010, período este, enfatizado pelo seu Projeto de Governo de segundo mandato “DESENVOLVIMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE”, “que terá diante da proposta Brasil para Todos, o desafio central de universalizar a educação acompanhada por um conjunto de iniciativas que garantam o acesso aos bens culturais e a informação.”⁵ Tal recorte possibilita-nos um maior aprofundamento das análises das políticas públicas educacionais propostas pelo governo e as parcerias⁶ firmadas neste mesmo período.

Compete-nos aqui, esclarecer o que tomamos como objeto de estudo – as parcerias público e privado na educação – a cerca das implicações que se tecem em face a este contexto, impulsionando reflexões em torno da qualidade total da educação associada aos paradigmas que fundamentam estas novas políticas para melhorar a educação. Para o Programa de Governo,

Será dada ênfase ao acesso à escola pública democrática e de qualidade; a superação do analfabetismo, a inclusão digital, ao acesso mais amplo à educação profissional, técnica e tecnológica, e a uma universidade reformada, expandida e de qualidade superior (PROGRAMA DE GOVERNO – 2007-2010, p. 12).

Decorreremos assim, a partir da análise de alguns documentos exclusivos de acesso em meio eletrônico⁷ do Instituto Ayrton Senna – Programa Gestão Nota 10 –, e da Secretaria do Estado de Pernambuco, a alguns apontamentos da implantação do

Programa Gestão Nota 10⁸ pertencente ao Instituto Ayrton Senna, como política pública no Estado de Pernambuco, e na relação da parceria do público e o privado na educação.

Para desenvolver ações de intervenção e subsidiar as escolas foi implantado o Sistema de Monitoramento pautado numa parceria com Instituto Ayrton Senna através do Programa Gestão Nota 10, que trabalha com indicadores e metas gerenciais, formação dos profissionais em serviço e informação em tempo real voltado ao sucesso do aluno. O Programa Gestão Nota 10 aponta como solução escolas autônomas dentro da rede de ensino, geridas por diretores tecnicamente competentes e com apoio gerencial e pedagógico da Secretaria de Educação. A sistemática de acompanhamento está inserida em uma das metas para a Educação do Programa de Modernização da Gestão Pública, onde o foco se dá na melhoria dos indicadores educacionais do estado, sobretudo no IDEB⁹ e SAEPE¹⁰.

A Sistemática de Monitoramento prevê um conjunto de atividades gerenciais focadas no desenvolvimento dos processos-meios que interferem na melhoria da aprendizagem dos estudantes. Tal estratégia deixa clara a intenção de secundarizar o caráter público da educação, é um “investimento” do Estado nos processos de descentralização, na delegação de responsabilidades à iniciativa privada, ludibriados pelo discurso de garantia de qualidade. A retórica de qualidade na educação se desdobra em uma série de projetos que chegam até as escolas prometendo a “solução” e criando a expectativa do alcance da tão almejada qualidade na educação e de que ela por si só vá resolver as disparidades sociais.

A inserção de instituições privadas no sistema público de ensino, ou da execução direta, por elas, de políticas que seriam de responsabilidade do Estado, não contempla em suas ações a escola pública democrática, onde todos teriam – de forma participativa – não só o direito, mas também as condições de decisão, pois se “o povo” não apresenta condições de decidir, pela sua “ignorância” – como dizem muitos que compõem este quadro – ou mesmo confundem liberdade com libertinagem, não cumprindo de forma eficaz o seu papel, o que realmente importa, finalmente, nestes direcionamentos, é a quantidade e não a qualidade da educação, tendo em vista que a burocracia posta nestes modelos de gestão, além de excluírem a equipe gestora da escola – subjetivamente – e a comunidade escolar, da gestação de ideias lógicas que conduzissem a uma escola de qualidade e da gestão na práxis que materializasse as mesmas. Da forma como se propõem, impendem que a gestão escolar trabalhe em prol de uma real qualidade, que só seria de fato alcançada se os gestores trabalhassem visando os aspectos da qualidade do ensino-aprendizagem, ou seja, a qualidade pedagógica da educação, e não somente coletando dados que em sua maioria sofrem alterações pela própria característica de controle que lhes é atribuída, impedindo que se detectem os verdadeiros problemas existentes na aprendizagem, efetivando um entrave para que se chegue a solução do problema. Vale aqui também ressaltar que ter liberdade de escolha, não perpassa a escolha entre duas opções.

E justamente pelas divergências que se apresentam no que compete à gestão da escola pública, pois a tendência de privatização da esfera pública através destas políticas públicas coligadas com a esfera privada favorecemem sua maioria os interesses privados, e neste embate novos desenhos surgem a partir da negação do serviço público carregado de conceitos individualistas, descaracterizando a gestão democrática da educação, enquanto construção coletiva, mascarando através de números as falhas educacionais e impedindo que se chegue a educação de qualidade para todos.

Então levando-se em consideração os pontos já propostos acima, é mister que seja analisado a própria constituição destas parcerias nas quais se está sendo aqui analisado o IAS, justamente por ser este uma forma muito bem elaborada de escarnecer o que se é feito em âmbito público institucional. Tal crítica se dá justamente por conta de que esta Instituição filantrópica – “sem fins lucrativos” – donde o discurso é colocado em pauta, ao questionarmos o seu caráter público e democratizante no que se refere ao caráter privado que se apresentam em sua essência. O novo modelo de Gestão propõe como fórmula a ser aplicada a da gestão empresarial, na qual a busca por resultados, o pragmatismo pedagógico, a eficiência e a eficácia dos modelos deixam patente à competitividade como método e a busca pelo sucesso individual como regra donde “todos” cidadãos – que cumprem seu papel social – entenda-se aqui também, os que pagam seus impostos, teriam por direito, os direitos iguais.

Esta quebra se dá pela própria estruturação que faz funcionar esta instituição em Pernambuco, pois o SIASI¹¹ tem como função a coleta de dados, para que em tese tenha-se um apontamento das falhas contidas no sistema educacional e/ou sejam dadas soluções e/ou orientações do que deveria ser feito para resolução de tais. Porém aí estão imbricadas relações que devem ser analisadas que perpassam essa estrutura, pois além das já entendidas e acima citadas interferências que nem sempre, ou quase nunca se dão de forma positiva no âmbito da gestão escolar e da aprendizagem do aluno, nesta conjuntura, fica claro o caráter dúbio desta relação de parceria na educação.

E para além destas nos compete também analisar as relações contidas nestas parcerias, que em sua maioria viria através da constituição Federal de 1988 que institucionalizou a participação das organizações representativas da sociedade civil na formulação e no controle de políticas em todos os níveis, na coordenação e execução de programas nos diferentes entes da federação e nas entidades definidas como beneficentes (Art. 204). Além do incentivo a participação das organizações sociais por meio de financiamento indireto pela via de isenção fiscal, desde que comprovem o caráter beneficente, o que por si só apresenta caráter excludente, pois até mesmo quando trabalhos da iniciativa privada – outros projetos – dignos de se tirar o chapéu, favorecem uma pequena minoria da população, inclusive quanto a própria forma seletiva e criteriosa em suas entradas, ou mesmo a própria parcela da sociedade civil que encontram os “meios” de preenchimento destas vagas. A também fissura que se encontra em tais relações é a da terceirização do setor, no Instituto, isso se dá justamente na análise dos dados que é terceirizada pelo CANDEIA¹², instituição privada com fins lucrativos. Então desta forma esta parcela da sociedade civil organizada de forma legal contribui através das ações sociais e da isenção dos impostos, ou melhor, não contribuem financeiramente como os demais membros da população, para com a responsabilidade social de que todos de forma igualitária tenham os mesmos direitos, contribuindo para as desigualdades sociais. E desta forma ainda neste contexto, como afirma Cury, “não se pode deixar de considerar as possibilidades do uso do mercado como fonte, não de captação de recursos, mas de vendas de produtos educacionais” (CURY, 1992, p. 42). Pois aqui é onde o Estado compra do setor privado, justificando através também do discurso de produto de qualidade, mas avançado e com o menor custo, da mesma forma, que quando a privatização do ensino e/ou a parceria com instituições de direito privado. Porém como já fica explícito no texto estas são relações complexas e bem estruturadas para a dominação financeira e ideológica que se tem dentro do Estado Brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A parceria público e privado no cenário educacional brasileiro tem sido debatido nos últimos anos frente a diversos argumentos em defesa da educação pública. Ao analisarmos essas discussões, percebemos que questões teóricas e ideológicas que perpassam essa temática, apresentam caráter divergente no que se refere as suas finalidades. As disputas entre o ensino público e o ensino privado que historicamente sofrem alterações, priorizando o setor privado, favorecendo assim, várias modalidades de privatização do público. Esse cenário de privatizações acompanha o período de implantação das políticas neoliberais no Brasil, leia-se a década de 90. A educação então passa a ser alvo direto de tais políticas, o que possibilitou a elevação das parcerias público-privado no setor educacional. Diante ainda dos primeiros apontamentos da implantação do Programa Gestão Nota 10 como política pública no Estado de Pernambuco e da relação do público/privado na educação, tratando assim, da inserção de instituições privadas no sistema público de ensino, ou da execução direta, por elas, de políticas que seriam de responsabilidade do Estado, verifica-se assim, que tais políticas neoliberais, na forma como são pensadas, impostas e direcionadas pela lógica do capital das empresas privadas envolvidas, impossibilitam que se efetive a emancipação através da educação, e os mecanismos de controle presentes nos projetos idealizados como forma de melhoria da educação, estão impregnados de discursos capitalistas, o que dificulta a formação crítica de todos/as que fazem parte da comunidade escolar.

¹ Aqui se fala de um indivíduo, pois o Bobbio vai trabalhar com a ideia de família patriarcal.

² Destaques da autora.

³ Designa-se por parceria aqui, os acordos formalmente firmados pelo poder público com setores da iniciativa privada, entendendo, como Bezerra (2008, p. 62-63), que a expressão parceria público-privada “[...] implica também na capacidade de intervenção que o setor privado passa a dispor junto à administração pública, por meio da assunção total ou parcial de responsabilidades até então atribuídas ao poder público em sua totalidade”.

⁴ Atuando desde 1994, o Instituto desenvolve soluções para combater os males da educação pública, que impedem milhões de crianças e de jovens de seguirem com sucesso seus estudos. Seus programas educacionais colaboram para reduzir o analfabetismo, a reprovação e o abandono escolar. (http://senna.globo.com/institutoayrtonsenna/novo_site/quem_somos/ acessado em 22 de setembro de 2010).

⁵ Programa de Governo – 2007-2010

⁶ Pietro (2009) A lei nº 11.079, de 30-12-2004, institui normas gerais para licitação de parceria público-privada, no âmbito da Administração Pública.

⁷ Os sites utilizados estão nas referências

⁸ Gestão Nota 10 foi adotado como política pública nas redes estaduais de Roraima, Pernambuco e Piauí. O Programa está presente em 512 municípios de 18 Estados.

(http://senna.globo.com/institutoayrtonsenna/br/programas_gestaonota10.asp. Acesso em 22 /09/2010.

⁹ Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

¹⁰ Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco

¹¹ O Sistema Instituto Ayrton Senna de Informação (SIASI) registra as informações educacionais dos estados e municípios parceiros por meio da coleta de dados das escolas e da sua consolidação no âmbito das secretarias de educação. O sistema permite a rápida tomada de decisão a partir de relatórios de análise e de intervenção, visando à melhoria da aprendizagem e o sucesso do aluno. Sistema Instituto Ayrton Senna de Informações-, primeiramente utilizado somente para o acompanhamento dos Programas, o Siasi-GP, amplia agora seu alcance com uma nova modalidade, o Siasi-GR, que permite a Gestão de Rede através de dados inseridos pelas próprias unidade escolares, onde é possível acompanhar a rotina de alunos e professores e o desenvolvimento dos Programas, além de outras tantas funções que integram o dia-a-dia de gestores nos âmbitos escolar e das Secretarias de Educação. (Retirado do site: <http://www.redevencer.org.br> em 03/07/2012).

¹²Centro de análise, Desenvolvimento Institucional e Avaliação. (Empresa contratada pelo Instituto Ayrton Senna para realizar as análises dos dados gerais do Programa Gestão Nota 10). (Documentos disponíveis na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco).

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Egle Pessoa. Parceria público-privada nos municípios de Brotas e Pirassununga: estratégias para a oferta do ensino? 181 f. 2008. Dissertação (Mestrado em Políticas e Gestão de Organizações Educacionais) – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Rio Claro, 2008.

BOBBIO, Norbert. Estado, Governo e Sociedade para uma teoria geral da política. 14 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Coleção Pensamento Crítico, v.69.

BRASIL. Constituição de (1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O público e o privado na educação brasileira contemporânea: posições e tendências. Faculdade de educação-UFMG. Cad. Pesq. São Paulo, nº 81, p. 33-44, maio 1992.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquias, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 7ªed. São Paulo: Atlas, 2009.

INSTITUTO AYRTON SENNA. Disponível em:

http://senna.globo.com/institutoayrtonsenna/programas/programas_gestaonota10.asp. Acesso em: 22 /09/2010.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Plano Plurianual 2004-2007. Orientação Estratégica de Governo. Um Brasil para Todos: Crescimento Sustentável, Emprego e Inclusão Social. Brasília, 2003.

REDE VENCER. Disponível em:

<http://www.redevencer.org.br/WebModuleSme/itemMenuPaginaConteudoUsuarioAction.do?actionType=mostrar&idPaginaItemMenuConteudo=1902>. Acesso em: 03/07/2012.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Disponível em: <http://www.siepe.educacao.pe.gov.br/WebModuleSme/itemMenuPaginaConteudoUsuarioAction.do?actionType=mostrar&idPaginaItemMenuConteudo=5911>. Acesso em: 15/04/2012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Disponível em: <http://www.siepe.educacao.pe.gov.br/WebModuleSme/itemMenuPaginaConteudoUsuarioAction.do?actionType=mostrar&idPaginaItemMenuConteudo=5912>. Acesso em: 15/04/2012

SMITH, Adam. A riqueza das nações instigações sobre suas naturezas e suas causas. Título original: Na Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations. Vol. I. Edição de 1996. Nova Cultura Ltda. Círculo do Livro Ltda. São Paulo – SP, 1996.

THOMPSON, Edward Palmer. A Formação da Classe Operária Inglesa: A Árvore da Liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1987. 210 p.

VATTIO, de Ortega y Gasset a / PECORARO, Rossano (org.). Os filósofos: clássicos da filosofia: v. III. 2ª ed. Petrópolis, RJ. Vozes. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2009.

